



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2023

Nos dias 05/05/2023 as 09:00, o **Município de Vieiras/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º17.947.599/0001-78, com sede administrativa na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, CEP: 36895-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Ricardo Celles Maia, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 087.039.776-17, portador da Carteira de Identidade nº MG- 12.090.680, residente e domiciliado na Rua Governador Milton Campos, nº 03, Centro, na cidade de Vieiras - MG, em conformidade com o Processo Licitatório nº 40/2023, "PREGÃO PRESENCIAL" nº 17/2023, regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, **RESOLVE** registrar os preços para execução de serviços constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa:

: **JACQUELINE CARVALHO BREIJÃO**, CNPJ Nº17.289.605/0001-47, situada à Praça Dom Delfim nº10, centro, Vieiras-MG, representada pela Sra. Jacqueline Carvalho Breijão, brasileira, comerciante de CPF Nº 083.345.456-06.

Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Ricardo Celles Maia, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sra. Jacqueline Carvalho Breijão, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão nº 40/2023**, **Pregão nº 17/2023**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com o mapa de apuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria e expediente para diversas secretarias do Município de Vieiras/MG.

1.2 Menores preços por ITENS assim relacionados:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	------------	---------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



1	ALFINETE DE CABEÇA 30X0,60MM CAIXA COM 50G	150	CX	R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, COM TINTA	100	UNID	R\$ 7,50	R\$750,00
3	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	50	UNID	R\$ 7,20	R\$360,00
4	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO, EM PLÁSTICO	500	UNID	R\$ 1,40	R\$700,00
5	BAMBOLÊ 60CM DE DIÂMETRO	75	UNID	R\$ 5,90	R\$442,50
6	BARBANTE DE ALGODÃO ROLO 500G BRANCO	150	UNID	R\$ 17,90	R\$2.685,00
7	BLOCO ADESIVO TAMANHO 38MM X 50MM, PCT C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	500	UNID	R\$ 9,90	R\$4.950,00
8	BOBINA DE PAPEL PARDO 1,40X30 METROS	75	UNID	R\$ 239,00	R\$17.925,00
9	BOLA DE BASQUETE	50	UNID	R\$ 74,90	R\$3.745,00
10	BOLA DE FUTEBOL	50	UNID	R\$ 149,90	R\$7.495,00
11	BOLA DE HANDEBOL	50	UNID	R\$ 124,90	R\$6.245,00
12	BOLA DE VOLEY	50	UNID	R\$ 96,00	R\$4.800,00
13	BOLAS DE FUTSAL	50	UNID	R\$ 129,90	R\$6.495,00
14	BOLICHE	50	UNID	R\$ 24,90	R\$1.245,00
15	BOMBA COM BICO PARA ENCHER BOLA	15	UNID	R\$ 29,90	R\$448,50
16	BORRACHA DE APAGAR, N.º 20, COR BRANCA, (CAIXA COM 20 UNIDADES.)	100	CX	R\$ 24,90	R\$2.490,00
17	BORRACHA DE APAGAR, N.º 40, COR BRANCA, (CAIXA COM 40 UNIDADES.)	100	CX	R\$ 24,90	R\$2.490,00
18	BRINQUEDOS DE ENCAIXE GEOMÉTRICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	100	UNID	R\$ 44,90	R\$4.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



19	CABO HDMI 5 METROS	50	UNID	R\$ 59,90	R\$2.995,00
20	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA, COM PAUTAS 96 FOLHAS	1000	UNID	R\$ 5,70	R\$5.700,00
21	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXIVEL, 1/4, COM PAUTAS, 48 FOLHAS	1000	UNID	R\$ 2,60	R\$2.600,00
22	CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA, COM PAUTAS 96 FOLHAS	1000	UNID	R\$ 12,50	R\$12.500,00
23	CADERNO BROCHURÃO GRANDE CAPA FLEXIVEL COM PAUTA 96 FOLHAS	1000	UNID	R\$ 8,90	R\$8.900,00
24	CADERNO DESENHO BROCHURA, 1/4, 48 FLS	1000	UNID	R\$ 4,50	R\$4.500,00
25	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1 MATÉRIA COM 96 FOLHAS	1000	UNID	R\$ 9,90	R\$9.900,00
26	CADERNO PAUTADO DE CALIGRAFIA BROCHURA, 1/4, 48 FLS	1000	UNID	R\$ 2,90	R\$2.900,00
27	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPEL	1000	UNID	R\$ 4,90	R\$4.900,00
28	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	1000	UNID	R\$ 8,50	R\$8.500,00
29	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 DÍGITOS	50	UNID	R\$ 29,90	R\$1.495,00
30	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS	40	UNID	R\$ 12,50	R\$500,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL C/50 UNID - ESCRITA FINA	50	CX	R\$ 66,50	R\$3.325,00
32	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA C/50 UNID - ESCRITA FINA	50	CX	R\$ 66,50	R\$3.325,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA C/50 UNID - ESCRITA FINA	50	CX	R\$ 66,50	R\$3.325,00
34	CANETA MARCA TEXTO AMARELO	250	UNID	R\$ 1,90	R\$475,00
35	CANETA PARA RETRO PROJETOR PRETA	100	UNID	R\$ 3,40	R\$340,00
36	CANETINHA HIDROCOR, PONTA FINA, JOGO COM 12 CORES VARIADAS	100	CX	R\$ 7,90	R\$790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



37	CANETINHA HIDROCOR, PONTA FINA, JOGO COM 6 CORES VARIADAS	100	CX	R\$ 5,90	R\$590,00
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	250	UNID	R\$ 1,00	R\$250,00
39	CARBONO OFÍCIO 1 FACE PRETO (CX COM 100 UNIDADES)	50	CX	R\$ 58,00	R\$2.900,00
40	CARTELA BINGO BLOCO C/100 UNID	50	UNID	R\$ 4,90	R\$245,00
41	CARTOLINA BRANCA	500	UNID	R\$ 1,00	R\$500,00
42	CARTOLINA COLORIDA DIVERSAS CORES 50X66CM	500	UNID	R\$ 1,00	R\$500,00
43	CHAVEIRO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO	250	UNID	R\$ 0,80	R\$200,00
44	CLIPS NIQUELADO N° 1 (CAIXA COM 500G)	75	CX	R\$ 18,50	R\$1.387,50
45	CLIPS NIQUELADO N° 2 (CAIXA COM 500G)	75	CX	R\$ 18,50	R\$1.387,50
46	CLIPS NIQUELADO N° 4 (CAIXA COM 500G)	75	CX	R\$ 18,50	R\$1.387,50
47	CLIPS NIQUELADO N° 8 (CAIXA COM 500G)	75	CX	R\$ 18,50	R\$1.387,50
48	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	250	UNID	R\$ 1,40	R\$350,00
49	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GRAMAS	150	UNID	R\$ 1,50	R\$225,00
50	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GRAMAS	150	UNID	R\$ 2,90	R\$435,00
51	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS	50	UN	R\$ 3,00	R\$150,00
52	COLA DE SILICONE 100 ML	50	UNID	R\$ 7,50	R\$375,00
53	COLA ESCOLAR 1000 GRAMAS	50	UNID	R\$ 19,90	R\$995,00
54	COLA GLITER C/6 CORES VARIADAS 35 GRAMAS	50	CX	R\$ 9,90	R\$495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



55	COMPASSO S/TIRA METAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TUBO CONTENDO 2 MINAS DE GRAFITE	25	UNID	R\$ 9,90	R\$247,50
56	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	250	UNID	R\$ 1,00	R\$250,00
57	CORRETIVO DE FITA	250	UNID	R\$ 5,90	R\$1.475,00
58	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA, 18 ML	50	UNID	R\$ 2,40	R\$120,00
59	DICIONÁRIOS DE INGLÊS	30	UNID	R\$ 5,50	R\$165,00
60	DICIONÁRIOS DE PORTUGUÊS	30	UNID	R\$ 4,90	R\$147,00
61	ELÁSTICO SUPER AMARELO COM 100 UNIDADES	25	PCT	R\$ 5,80	R\$145,00
62	ENVELOPE BRANCO 17X24 (CAIXA COM 250 UNIDADES)	125	CX	R\$ 103,00	R\$12.875,00
63	ENVELOPE BRANCO 24X34 (CAIXA COM 250 UNIDADES)	100	CX	R\$ 154,00	R\$15.400,00
64	ENVELOPE PARDO 17X24 (CAIXA COM 250 UNIDADES)	150	CX	R\$ 68,90	R\$10.335,00
65	ENVELOPE PARDO 24X34 (CAIXA COM 250 UNIDADES)	100	CX	R\$ 111,90	R\$11.190,00
66	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 100 PÁGINAS	200	UNID	R\$ 0,80	R\$160,00
67	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 200 PÁGINAS	100	UNID	R\$ 1,90	R\$190,00
68	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 300 PÁGINAS	50	UNID	R\$ 2,90	R\$145,00
69	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PARA 50 PÁGINAS	100	UNID	R\$ 0,50	R\$50,00
70	ESTILETE DE PLÁSTICO GRANDE	50	UNID	R\$ 2,40	R\$120,00
71	ESTILETE DE PLÁSTICO PEQUENO	50	UNID	R\$ 1,60	R\$80,00
72	ETIQUETA ADESIVA - A4 PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PC	R\$ 89,90	R\$4.495,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



73	EVA - CORES VARIADAS 40X48 CM	200	UNID	R\$ 2,60	R\$520,00
74	EVA COM GLITER, CORES VARIADAS 40X48 CM	100	UNID	R\$ 4,90	R\$490,00
75	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA AÇO CROMADO	100	UNID	R\$ 1,40	R\$140,00
76	FITA ADESIVA CRISTAL 12 MM X 10M	200	UNID	R\$ 0,80	R\$160,00
77	FITA ADESIVA CRISTAL 12 MM X 30 M	200	UNID	R\$ 1,80	R\$360,00
78	FITA ADESIVA CRISTAL 12 MM X 40 M	200	UNID	R\$ 2,00	R\$400,00
79	FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGEM 45MMX40M	200	RL	R\$ 5,90	R\$1.180,00
80	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 45MMX40M	200	RL	R\$ 5,90	R\$1.180,00
81	FITA CREPE ADESIVA 18MMX10M	200	RL	R\$ 2,70	R\$540,00
82	FITA CREPE ADESIVA 18MMX50M	200	RL	R\$ 5,70	R\$1.140,00
83	FITA DECORATIVA COLORIDA 12MMX10M	100	RL	R\$ 1,50	R\$150,00
84	FITA DUPLA FACE 12MMX30M	100	RL	R\$ 6,50	R\$650,00
85	FITA DUPLA FACE 18MMX30M	100	RL	R\$ 9,50	R\$950,00
86	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	200	UNID	R\$ 2,90	R\$580,00
87	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	R\$ 5,90	R\$295,00
88	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, BRANCO (CAIXA COM 64 PALITOS)	50	CX	R\$ 3,90	R\$195,00
89	GIZ ESCOLAR, PARA QUADRO NEGRO, COLORIDO (CAIXA COM 64 PALITOS)	50	CX	R\$ 4,50	R\$225,00
90	GLITER APLICADOR 3 GRAMAS CORES VARIADAS	50	UNID	R\$ 0,90	R\$45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



91	GLOBO TERRESTRE	5	UNID	R\$ 89,90	R\$449,50
92	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.5 MM, (24 GRAFITES)	50	CX	R\$ 6,50	R\$325,00
93	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM, (24 GRAFITES)	50	CX	R\$ 6,50	R\$325,00
94	GRAMPEADOR METAL PARA 20 FOLHAS 26/6	50	UNID	R\$ 29,90	R\$1.495,00
95	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, TIPO GALVANIZADO, (CAIXA COM 1.000 UNIDADES)	100	CX	R\$ 2,00	R\$200,00
96	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, TIPO GALVANIZADO, (CAIXA COM 5.000 UNIDADES)	100	CX	R\$ 7,00	R\$700,00
97	GRAMPO TIPO TRILHO MACHO E FÊMEA 80MM PARA PASTA	50	CX	R\$ 19,90	R\$995,00
98	ISOPOR DE 10 MM X 50X100	150	FL	R\$ 3,20	R\$480,00
99	ISOPOR DE 20 MM X 50X100	150	FL	R\$ 6,90	R\$1.035,00
100	JOGO DE PING PONG KIT COM 2 RAQUETES E 3 BOLAS	20	UNID	R\$ 63,90	R\$1.278,00
101	JOGO DE TRILHA	50	UNID	R\$ 14,90	R\$745,00
102	JOGOS DE DAMAS	50	UNID	R\$ 14,90	R\$745,00
103	KIT CONE	10	UNID	R\$ 99,90	R\$999,00
104	KIT PINCEL CHATO PARA PINTURA DE TECIDO, TELA E MADEIRA	60	UNID	R\$ 39,90	R\$2.394,00
105	LÁPIS DE COLORIR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	500	CX	R\$ 6,50	R\$3.250,00
106	LÁPIS PRETO N° 2	500	UNID	R\$ 0,50	R\$250,00
107	LAPISEIRA 0.5 MM C/ PONTA DE METAL	100	UNID	R\$ 4,90	R\$490,00
108	LAPISEIRA 0.7 MM C/ PONTA DE METAL	100	UNID	R\$ 4,90	R\$490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



109	LASTEX PACOTE COM 5 ROLOS	100	UNID	R\$ 12,90	R\$1.290,00
110	LIMPADOR PARA LOUSA BRANCA, LÍQUIDO OU SPRAY, 500ML, FORMULADO PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL.	20	UNID	R\$ 34,90	R\$698,00
111	LIVRO DE ATAS 100 FOLHAS	100	UNID	R\$ 19,50	R\$1.950,00
112	LIVRO DE ATAS 50 FOLHAS	100	UNID	R\$ 13,90	R\$1.390,00
113	LIVRO DE PONTO ¼ 160 FOLHAS	100	UNID	R\$ 24,90	R\$2.490,00
114	LIVRO DE PONTO GRANDE 50 FOLHAS	100	UNID	R\$ 24,50	R\$2.450,00
115	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	100	UNID	R\$ 24,90	R\$2.450,00
116	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FLS	100	UNID	R\$ 12,50	R\$1.250,00
117	LIVROS INFANTIS DE HISTÓRIAS	200	UNID	R\$ 4,90	R\$980,00
118	MAPA DO BRASIL	5	UND	R\$ 14,90	R\$74,50
119	MAPA MUNDI	5	UNID	R\$ 14,90	R\$74,50
120	MASSA PARA MODELAR 12 CORES	200	CX	R\$ 6,50	R\$1.300,00
121	MOUSE OPTICO USB, 2 BOTÕES, SCROLL	50	UNID	R\$ 24,90	R\$1.245,00
122	MOUSE PAD	50	UNID	R\$ 9,90	R\$495,00
123	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FLS.	100	PCTS	R\$ 7,90	R\$790,00
124	PAPEL CAMURÇA 60X40CM CORES VARIADAS	50	FL	R\$ 1,95	R\$97,50
125	PAPEL CARTÃO 50X66CM CORES VARIADAS	50	FL	R\$ 1,60	R\$80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



126	PAPEL CELOFONE 80X80CM CORES VARIADAS	150	UNID	R\$ 1,40	R\$210,00
127	PAPEL COLOR SET 47,8X66CM	200	FL	R\$ 1,70	R\$340,00
128	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, PLÁSTICO ADESIVO COM 25 METROS	50	UNID	R\$ 79,90	R\$3.995,00
129	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 48CMX2,50M	150	UNID	R\$ 1,85	R\$277,50
130	PAPEL DE PRESENTE 100X70CM	150	UNID	R\$ 1,00	R\$150,00
131	PAPEL FOTOGRÁFICO (180G) PACOTE C/50 UNID	50	UNID	R\$ 29,90	R\$1.495,00
132	PAPEL LAMINADO 48X60CM CORES VARIADAS	200	UNID	R\$ 2,40	R\$480,00
133	PAPEL MINIMETRADO BLOCO A4 50 FOLHAS	100	BL	R\$ 34,90	R\$3.490,00
134	PAPEL NACARADO 70X90CM	200	UNID	R\$ 4,75	R\$950,00
135	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 (CAIXA COM 10 PCTS DE 500 FLS)	220	CX	R\$ 349,00	R\$76.780,00
136	PAPEL ONDULADO 40X60CM	100	UNID	R\$ 3,90	R\$390,00
137	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS	300	UNID	R\$ 0,40	R\$120,00
138	PAPEL VERGÊ 180G - CORES VARIADAS	200	CX	R\$ 25,00	R\$5.000,00
139	PARES DE REDE PARA FUTSAL	10	UNID	R\$ 159,90	R\$1.599,00
140	PASTA CANALETA OFICIO, 220 X 330 CAPACIDADE PARA 30 FL	200	UNID	R\$ 3,50	R\$700,00
141	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS E PARAFUSO DE METAL	100	UNID	R\$ 22,50	R\$2.250,00
142	PASTA CLASSIFICADORA 345X235MM AZUL	200	UNID	R\$ 7,90	R\$1.580,00
143	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABA E ELÁSTICO, 2 CM	200	UNID	R\$ 3,80	R\$760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



144	PASTA DE PLÁSTICO, COM ABA E ELÁSTICO, 4 CM	200	UNID	R\$ 5,50	R\$1.100,00
145	PASTA MINI SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, CRISTAL	100	UNID	R\$ 19,90	R\$1.990,00
146	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE, CRISTAL	100	UNID	R\$ 29,90	R\$2.990,00
147	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/ GRAMPO SPIRAL COM HASTE E VISOR PLÁSTICO	100	UNID	R\$ 3,30	R\$330,00
148	PENDRIVE 16 GB ORIGINAL	25	UNID	R\$ 55,90	R\$1.397,50
149	PENDRIVE 32 GB ORIGINAL	25	UNID	R\$ 64,90	R\$1.622,50
150	PENDRIVE 4 GB ORIGINAL	25	UNID	R\$ 44,90	R\$1.122,50
151	PENDRIVE 64 GB ORIGINAL	25	UNID	R\$ 109,90	R\$2.747,50
152	PENDRIVE 8 GB ORIGINAL	25	UNID	R\$ 49,90	R\$1.247,50
153	PERCEVEJO LATONADOS (CAIXA COM 100 UNIDADE)	50	CX	R\$ 4,40	R\$220,00
154	PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA EM FERRO E BASE DE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO.	30	UNID	R\$ 14,90	R\$447,00
155	PETECAS	200	UNID	R\$ 14,90	R\$2.980,00
156	PILHA ALCALINA AA	30	UNID	R\$ 2,40	R\$72,00
157	PILHA ALCALINA AAA	100	UNID	R\$ 2,40	R\$240,00
158	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	50	UNID	R\$ 2,70	R\$135,00
159	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS	50	CX	R\$ 39,90	R\$1.995,00
160	PINCEL PARA QUADRO BRANCO ANTIALÉRGICO, RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNID	20	CX	R\$ 88,90	R\$1.778,00
161	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	30	UNID	R\$ 39,90	R\$1.197,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



162	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	30	UNID	R\$ 26,90	R\$807,00
163	PLANETÁRIO	10	UNID	R\$ 179,90	R\$1.799,00
164	PRANCHETA MINI, PRENDEDOR METAL OU PLÁSTICO	20	UNID	R\$ 4,30	R\$86,00
165	PRANCHETA OFÍCIO, PRENDEDOR METAL OU PLÁSTICO	20	UNID	R\$ 4,30	R\$86,00
166	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS	50	UNID	R\$ 19,90	R\$995,00
167	REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNIDADES	20	CX	R\$ 74,90	R\$1.498,00
168	REABASTECEDOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS CAIXA C/12 UNIDADES	20	CX	R\$ 71,90	R\$1.438,00
169	REFIL DE COLA QUENTE FINO	150	UNID	R\$ 1,00	R\$150,00
170	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	150	UNID	R\$ 1,50	R\$225,00
171	RÉGUA ACRÍLICA 20 CM	100	UNID	R\$ 1,20	R\$120,00
172	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM	100	UNID	R\$ 1,50	R\$150,00
173	ROTEADOR WIRELLES COM DUAS OU MAIS ANTENAS	10	UNID	R\$ 190,00	R\$1.900,00
174	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE PLÁSTICO	20	UNID	R\$ 24,90	R\$498,00
175	SWITH COM 8 PORTAS	10	UNID	R\$ 139,90	R\$1.399,00
176	TECLADO MULTIMÍDIA USB, EM PORTUGUÊS NO PADRÃO ABNT	30	UNID	R\$ 54,90	R\$1.647,00
177	TESOURA DE METAL, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, 20CM	100	UNID	R\$ 16,90	R\$1.690,00
178	TESOURA DE PICOTAR 23 CM, EM INOX, CABO PLÁSTICO	100	UNID	R\$ 69,90	R\$6.990,00
179	TESOURA ESCOLAR, EM INOX, COM CABO PLÁSTICO, SEM PONTA 13 CM	500	UNID	R\$ 4,40	R\$2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



180	TINTA GUACHE CORES VARIADAS CAIXA C/6 UNIDADES DE 15 ML	400	UNID	R\$ 6,50	R\$2.600,00
181	TINTA GUACHE CORES VARIADAS DE 250 ML	300	UNID	R\$ 7,90	R\$2.370,00
182	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO CORES VARIADAS 40 ML	100	FR	R\$ 4,80	R\$480,00
183	TINTA PARA PINTURA FACIAL CAIXA C/6 CORES VARIADAS	100	UNID	R\$ 24,90	R\$2.490,00
184	TNT (ROLO) CORES VARIADAS	100	UND	R\$ 149,90	R\$14.990,00
TOTAL				R\$ 433.336,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1 Parcelada, conforme solicitações, em Vieiras-MG, de acordo com endereço informado na Autorização de Fornecimento.

2.2 Prazo de Entrega:

- a) Prazo de entrega será de 04 (quatro) dias após a emissão ou comunicação da ordem de serviços realizada pelo setor de compras.

2.3 Condições de entrega:

a) A entrega do objeto deverá ser feita de forma parcelada, no prazo máximo de 04 (quatro) dias a emissão da Ordem de Fornecimento ou equivalente, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.1.2 A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.1.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



3.1.4 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

3.1.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vieiras, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

3.1.6 O valor estimativo da presente Ata é de R\$ 433.336,50 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para o exercício de 2023, destinadas aos pagamentos do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Vieiras / MG, sob as rubricas:

02002.0412204022.015.33903000000 – Ficha 31
02006.1545201112.077.33903000000 - Ficha 199
02007.2060620042.101.33903000000 – Ficha 300
02008.1339200172.170.33903000000 – Ficha 327
03001.1012200402.105.33903000000 – Ficha 369
07001.0824400902.142.33903000000 – Ficha 504
07001.0824408022.144.33903000000 – Ficha 522
08001.2369323022.067.33903000000 – Ficha 548

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1 A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua respectiva assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Executar os serviços objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



6.2. Reexecutar os serviços, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

6.5. Manter, durante o período de execução até o pagamento dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

6.6 Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993.

6.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

6.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

7.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece a legislação pertinente.

7.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

7.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

7.4. Não obstante, o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

7.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

7.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



10.1. Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a PREFEITURA poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

10.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Detentor do Registro descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

10.1.1.1 Pelo Setor responsável pelas licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da Prefeitura Municipal de Vieiras e registrada no cadastro de fornecedores, nos seguintes casos:

10.1.1.1.1 Quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos;

10.1.1.1.2 - Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

10.1.1.1.3 - Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

10.1.1.1.4 - Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

10.1.1.1.6 - Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

10.1.1.2 - Pelo Gestor/Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:

10.1.1.2.1 - Quando a licitante se recusar a retirar a nota de empenho ou a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

10.1.1.2.2 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento na execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

10.1.1.2.3 - Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

10.1.2 - MULTA: É a sanção pecuniária que será imposta à detentora do registro, pela Prefeitura Municipal de Vieiras, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.1.2.1 - Nos casos de atrasos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



10.1.2.1.1 - 1% (Um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

10.1.2.1.2 - 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da Prefeitura municipal de Vieiras, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias com limite de 60 (sessenta) dias;

10.1.2.1.3 - 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1.1 e 8.1.2.1.2;

10.1.2.2 - Nos casos de recusa ou inexecução:

10.1.2.2.1 - 10% (dez por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura municipal de Vieiras ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

10.1.2.2.2 - 20% (cinquenta por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

10.1.3 - A multa será formalizada por decisão específica da autoridade administrativa, e sua execução pelas formas indicadas na Lei nº 8.666/93, após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

13.1.3.1 - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

13.1.3.2 - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.1.4 - Se a multa aplicada for superior ao valor das parcelas devidas, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Vieiras ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

10.1.5 - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

10.1.5.1 - O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

10.1.5.2 - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

10.1.6 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



10.1.7 - **SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Vieiras de acordo com os prazos a seguir:

10.1.7.1 - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

10.1.7.1.1 - A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

10.1.7.2 - Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.1.7.2.1 - Caso a licitante não celebre o contrato 5 (cinco) dias úteis a partir do prazo referido no subitem 8.1.1.2.1 fica caracterizada a desistência da proposta, com imposição da penalidade de suspensão referida no subitem anterior.

10.1.7.3 - Por até 5 (cinco) anos, quando a **DETENTORA DO REGISTRO:**

10.1.7.3.1 - Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

10.1.7.3.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

10.1.7.3.3 - Receber qualquer das multas previstas no subitem 8.1.2 e não efetuar o pagamento.

10.1.8 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

10.1.8.1 - O Setor responsável pelas licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

10.1.9 - A penalidade de suspensão será publicada na Imprensa Oficial.

10.1.10 - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada pela(o) Secretário(a) Municipal de Administração, à vista dos motivos informados na instrução processual.

10.1.10.1 - Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.947.599/0001-78



11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer à PREFEITURA MUNICIPAL o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Decreto nº. 7.892/2013

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas no Decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela prefeitura municipal de Vieiras, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o foro da Comarca de Miradouro/MG, renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Vieiras-MG, 10 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

JACQUELINE CARVALHO BREIJÃO
CNPJ Nº17.289.605/0001-47